



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.519/18, de 11/01/2018, promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 16.209,07 (dezesesseis mil, duzentos e nove mil, e sete centavos), conforme discriminação abaixo:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 – CONVENIOS DA EDUCAÇÃO COM A UNIÃO	
2.020 – Recurso Salário Educação	
33.90.39.00.1035 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 16.209,07
SOMA	R\$ 16.209,07

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, a receita do Recurso Salário Educação

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

VANDERLI PEREIRA
Sec. de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 28.12.18 a 28.12.18
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Samantha Duarte
Secretaria de Administração